

PARECER 563/2003 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 470/02

Trata-se de Projeto de Lei Nº 470/02, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar "Escola Municipal de Educação Infantil Padre Benno Hubert Stollenwerk", a EMEI INOOCOP Ipiranga, localizada na Rua Barbinos S/ Nº, no Jardim São João Clímaco, no Distrito de Sacomã.

Justifica a proposta apresentando relato biográfico do homenageado, bem como abaixo assinado com significativo número de assinaturas.

A douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade da matéria, com apresentação de substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa De Leis, pois se trata de justa reivindicação dos moradores do Jardim São João Clímaco que pretendem homenagear o padre Benno, que por 39 anos foi o dirigente espiritual daquela comunidade, tendo participação ativa em projetos na favela Heliópolis, inclusive na construção do Centro Comunitário.

Reconhecido por todos os moradores do bairro por defender os mais humildes e injustiçados e por pleitear melhorias para a comunidade local, o Padre Benno merece a homenagem que lhe pretende prestar o nobre Autor.

Portanto, o nosso parecer é favorável, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08/05/2003.

Beto Custódio - Presidente

William Woo - Relator

Carlos Giannazi

Marcos Zerbini

Tita Dias